



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE OUTUBRO DE 2025

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.970/2025

DE 15 OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, EM CONFORMIDADE COM A CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES – COBRADE (1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município de Campina Grande resguardar o bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por estiagem e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** que a estiagem tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município de Campina Grande, principalmente à agricultura pecuária e à indústria da região urbana e, sobretudo, rural;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da normalidade da zona rural do Município de Campina Grande, causado sobremaneira pela falta d'água, já que as chuvas não foram suficientes para garantir o abastecimento contínuo a médio e longo prazo, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a população de menor poder aquisitivo tem o padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno da estiagem;

**CONSIDERANDO** ainda, o Parecer Técnico n.º 02/2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

### DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Campina Grande-PB, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE (1.4.1.1.0).

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre decorrente da estiagem prolongada, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE), e pelo CROQUI da área afetada, que será apresentado oportunamente.

**Art. 2.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3.º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural e à calamidade pública decorrentes da estiagem prolongada que atingiram a zona rural do Município de Campina Grande-PB.

**Art. 4.º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 15 de outubro de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 2.01.014/2025. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E A PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N.º 09032024-069543/2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9.01.01/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N.º 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 198.00,00,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 1007 2005 | 4490.52 | 17060000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO RAMALHO DA SILVA E ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Secretário Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N.º 02 - CONTRATO N.º 2.03.029/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) BEM COMO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 5,1305% ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.029/2023, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.029/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, 18 DE OUTUBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2025

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.117/2025**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.117/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-04. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2025-04, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E RENATA DA SILVA LIRA LINS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.468,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 14.10.2025.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.121/2025**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.121/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMERCIAL SOUSA LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-14. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.16/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025-14, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.244.1019.2132 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE**

**RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.113,95 (QUINZE MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 15.10.2025.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.124/2025**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.124/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-08. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2025-08, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E JOÃO VICTOR RIBEIRO FARDIN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 09.10.2025.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.125/2025**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.125/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMERCIAL SOUSA LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-05. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2025-05, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000 / 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.423,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 15.10.2025.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.023/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2025**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.023/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ABAFADORES DE RUÍDO (INFANTIL/JUVENIL) PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.017.512/0001-72, no valor de R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais), com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 09 de outubro de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.104/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.05/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.014,00 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL ANUAL DE R\$ 24.168,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.107/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O

FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 91.465,50 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2023/12 365 1009 2027 | 3390.30 | 15690000 / 15001001 / 25500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.108/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 7.482,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2023/12 365 1009 2027 | 3390.30 | 15690000 / 15001001 / 25500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RENATA DA SILVA LIRA LINS. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.110/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2023/12 365 1009 2027 |

3390.30 | 15690000 / 15001001 / 25500000.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.114/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 32.580,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2023/12 365 1009 2027 | 3390.30 | 15690000 / 15001001 / 25500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E AUGUSTO HENRIQUE WEIS. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.115/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 21.924,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2023/12 365 1009 2027 | 3390.30 | 15690000/15001001/25500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CARLA CARDOSO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.120/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.03/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** 2.176,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2023/12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15690000 / 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.121/2025.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OCULOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.10/2025. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** 357.436,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 | 3390.32 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E EMMANOEL PEREIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

### SECRETARIA DE OBRAS

**CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2025**  
**ERRATA – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE/PB, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Edital da Concorrência nº 9.08.05/2025, cujo

objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUPERVISÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL RELATIVOS ÀS EXECUÇÕES DAS OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

No edital do objeto em questão, item 32.1 “AVALIAÇÃO COMBINADA TÉCNICA E PREÇO”, seção 2 (Dados da licitação - DDL):

- no item “Conhecimento do Problema” onde se lê “Parte III - Anexo 4”, leia-se “Quadro 15 - Pontuação técnica referente ao NT1”;
- no item “Metodologia e Plano de Trabalho” onde se lê “Parte III - Anexo 4”, leia-se “Quadro 16 - Pontuação técnica referente ao NT2”;
- no item “Experiência da Empresa” onde se lê “Parte III - Anexo 4”, leia-se “Quadro 17 - Pontuação técnica referente ao NT3”;
- no item “Experiência da Equipe Chave” onde se lê “Parte III - Anexo 4”, leia-se “Quadro 17 - Pontuação técnica referente ao NT4”.

Ademais, onde se lê:

| Quadro 17 - Pontuação técnica referente ao NT3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| NT3                                            | Comprovação através da apresentação de Certidões e/ou Atestados devidamente registrado no conselho competente de Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de Sistemas de Abastecimento de Água, e/ou Esgotamento Sanitário e/ou Drenagem Urbana. Empresas estrangeiras poderão apresentar Certidões e/ou Atestados similares de seu país de origem. | 0 – 16 pontos |
| I                                              | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de Sistemas de Abastecimento de Água<br>2 pontos por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                                                                  | 0 – 3 pontos  |
| II                                             | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário através do método não destrutivo.<br>2 pontos por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                                | 0 - 3 pontos  |
| III                                            | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de Canais de drenagem urbana, com estrutura de concreto e vazão superior a 15m³/s.<br>2,5 pontos por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                           | 0 - 4 pontos  |
| IV                                             | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão De obras e equipamentos públicos.<br>2,5 pontos por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                                                                                        | 0 - 4 pontos  |
| V                                              | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de infraestrutura urbana envolvendo sistema informatizado de gestão da obra e monitoramento ambiental da obra.<br>1 ponto por contrato comprovado.                                                                                                                                                         | 0 - 2 pontos  |

16.9.3.2 Para este tópico será atribuído o valor de 2,50 pontos por atestado, com o máximo de 04 atestados e total de 10,00 pontos.

Leia-se:

| Quadro 17 - Pontuação técnica referente ao NT3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| NT3                                            | Comprovação através da apresentação de Certidões e/ou Atestados devidamente registrado no conselho competente de Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de Sistemas de Abastecimento de Água, e/ou Esgotamento Sanitário e/ou Drenagem Urbana. Empresas estrangeiras poderão apresentar Certidões e/ou Atestados similares de seu país de origem. | 0 – 16 pontos |
| I                                              | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de Sistemas de Abastecimento de Água<br>1,5 ponto por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                                                                 | 0 – 3 pontos  |
| II                                             | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário através do método não destrutivo.<br>1,5 pontos por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                              | 0 - 3 pontos  |
| III                                            | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de Canais de drenagem urbana, com estrutura de concreto e vazão superior a 15m³/s.<br>2 pontos por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                             | 0 - 4 pontos  |
| IV                                             | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão De obras e equipamentos públicos.<br>2 pontos por contrato comprovado.                                                                                                                                                                                                                                                          | 0 - 4 pontos  |
| V                                              | Gerenciamento e/ou Fiscalização e/ou Supervisão da execução de obras de infraestrutura urbana envolvendo sistema informatizado de gestão da obra e monitoramento ambiental da obra.<br>1 ponto por contrato comprovado.                                                                                                                                                         | 0 - 2 pontos  |

16.9.3.2 Para este tópico, serão considerados no máximo dois atestados por subitem, totalizando os valores pertinentes a cada um deles. A soma dos subitens deverá atingir o total de 16,00 pontos, conforme indicado no "Quadro 17 – Pontuação técnica referente ao NT3".

Por fim, onde se lê:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32.1 | <b>AVALIAÇÃO COMBINADA TÉCNICA E PREÇO</b><br><br><b>NOTA TÉCNICA</b><br>Para efeito de pontuação, cada integrante da Comissão designada para análise das propostas atribuirá notas a cada item daqueles definidos no Termo de Referência deste Edital, de acordo com os seguintes critérios gerais:<br><b>Conhecimento do Problema (30 Pontos)</b><br>A nota técnica NT1 de cada empresa será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição constante da Parte III – Anexo 4.<br><b>Metodologia e Plano de Trabalho (30 Pontos)</b><br>A nota técnica NT2 de cada empresa será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição constante da Parte III – Anexo 4.<br><b>Experiência da Empresa (20 Pontos)</b><br>A nota técnica NT3 de cada empresa será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição da Parte III – Anexo 4.<br><b>Experiência da Equipe Chave (20 Pontos)</b><br>A nota técnica NT4 será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição da Parte III – Anexo 4.<br><br>A Nota Técnica (NT), será obtida pela soma das Notas NT1, NT2, NT3 e NT4. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Leia-se:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32.1 | <b>AVALIAÇÃO COMBINADA TÉCNICA E PREÇO</b><br><br><b>NOTA TÉCNICA</b><br>Para efeito de pontuação, cada integrante da Comissão designada para análise das propostas atribuirá notas a cada item daqueles definidos no Termo de Referência deste Edital, de acordo com os seguintes critérios gerais:<br><b>Conhecimento do Problema (12 Pontos)</b><br>A nota técnica NT1 de cada empresa será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição constante da Parte III – Anexo 4.<br><b>Metodologia e Plano de Trabalho (12 Pontos)</b><br>A nota técnica NT2 de cada empresa será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição constante da Parte III – Anexo 4.<br><b>Experiência da Empresa (16 Pontos)</b><br>A nota técnica NT3 de cada empresa será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição da Parte III – Anexo 4.<br><b>Experiência da Equipe Chave (60 Pontos)</b><br>A nota técnica NT4 será obtida pela soma das notas atribuídas a cada alínea, conforme descrição da Parte III – Anexo 4.<br><br>A Nota Técnica (NT), será obtida pela soma das Notas NT1, NT2, NT3 e NT4. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Campina Grande, 16 de outubro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO  
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N°. 16425/2025/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Mauricio Da Silva Lima. Objeto: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vistas À Continuidade Ao Serviço Do Caps Ii, Localizado Na Rua José Lins Do Rego, N° 469, Palmeira, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade De Licitação N°. 16146/2025/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Da Lei N°. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal N°. 29/05 E Lei N0 8.245/91. Valor Global: R\$ 72.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Mauricio Da Silva Lima. Data Da Assinatura: 15/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16432/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cirúrgica Campinense Ltda. Objeto: Aquisição De Válvulas Reguladoras De Gases Medicinais, Para Atender As Necessidades Da Rede Hospitalar Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 15.675,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De

Licitação Nº. 16077/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Marconi Guedes De Araújo. Data Da Assinatura: 15/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.11.004/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRK COMERCIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL EM RAZÃO DO CONVÊNIO Nº 943079/2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 11.001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO É DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 519.900,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 606 1022 2160 | 4490.52 | 17000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA E MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE OUTUBRO DE 2025.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA  
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.017/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE ENTRE 9.000 E 32.000 BTUS, 220V, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.020/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 10.032,12 (DEZ MIL, TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2097 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E ANA CAROLINA DE LIMA MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.018/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECARGA DE BOTIJÕES DE OXIGÊNIO (10 M³) E ACETILENO (9 KG) PARA USO NA OFICINA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.016/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2092 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

**PROCESSO:** Dispensa nº DV00015/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de sistema de Gestão de Frequência e Locação de Equipamentos para Registro de Ponto Eletrônico para atender a Câmara Municipal de Campina Grande. **ATO ADMINISTRATIVO:** Revogação da contratação direta. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA  
Presidente da Comissão

EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Execução de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00022/2024 - V J C

Duarte Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias.  
ASSINATURA: 16.10.25

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025**  
**AVISO DE RESULTADO - UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.14/2025, em sua reabertura para retorno de fase para os itens 30, 33 e 34, realizado às 8h do dia 16 de outubro de 2025, com o objeto AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os ITENS 30, 33 e 34 foram declarados fracassados.

Campina Grande, 16 de outubro de 2025.

**KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE**  
Pregoeira Oficial

**CONCORRÊNCIA Nº 9.06.01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.304/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que às 08h30min do dia 04 de novembro de 2025, realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI DAGOBERTO STUCKER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através dos portais (<https://www.gov.br/compras/ptbr/>), <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://cdc.campinagran.de/> <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, e ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@prefeitura.campinagran.de](mailto:cplpmcg@prefeitura.campinagran.de) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 16 de outubro de 2025.

**MATUSAEL LIMA DE AQUINO**  
Agente de Contratação

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB